



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/05/25.


Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2025

Dispõe sobre a Licença maternidade de
Servidora Pública Municipal do Poder
Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado
de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Diandra
Ariella Silva**;
Considerando ainda o disposto no artigo 182 da Lei Municipal
379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **Diandra Ariella Silva**, matrícula
funcional n.º 440, Assessora Atendimento ao Cidadão, **Licença Gestante/
Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, sem prejuízo da
remuneração, a partir de 02 de maio de 2025, com retorno previsto para o dia 29 de
outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Itiquira-MT, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIOMAR GOBBI
Data: 21/05/2025 10:54:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por extração em local público
de costume em 20/02/2012

Secretaria de Administração

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Relações Públicas

Assessoria de Controle de Gestão
Assessoria de Desenvolvimento de Projetos

Assessoria de Estudos e Pesquisas
Assessoria de Fomento e Inovação

Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
Assessoria de Gestão de Serviços

Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Assessoria de Gestão de Trânsito

Assessoria de Gestão de Urbanismo
Assessoria de Gestão de Zonas Especiais

Assessoria de Gestão de Obras e Serviços
Assessoria de Gestão de Patrimônio

Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Segurança

Assessoria de Gestão de Saúde
Assessoria de Gestão de Transportes

Assessoria de Gestão de Turismo
Assessoria de Gestão de Urbanização

Assessoria de Gestão de Urbanismo Rural
Assessoria de Gestão de Urbanização de Favelas

Assessoria de Gestão de Urbanização de Litorais
Assessoria de Gestão de Urbanização de Montanhas

Assessoria de Gestão de Urbanização de Planícies
Assessoria de Gestão de Urbanização de Rios

Assessoria de Gestão de Urbanização de Lagos
Assessoria de Gestão de Urbanização de Lagoas

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Rios

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Lagos
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Lagoas

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Rios

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Lagos
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Lagoas

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Rios
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Rios de Lagos

Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Rios de Lagoas
Assessoria de Gestão de Urbanização de Barragem de Planícies de Rios de Lagoas de Rios

R\$10.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos
10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.1.540.0000000.221Transferências do FUNDEB Impostos e R\$60.000,00.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2025.
ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO
DALLA VALLE
Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2025**

Dispõe sobre a Licença maternidade de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.
Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,
Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Diandra Ariella Silva**;
Considerando ainda o disposto no artigo 182 da Lei Municipal 379/99;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora **Diandra Ariella Silva**, matrícula funcional nº 440, Assessora Atendimento ao Cidadão, **Licença Gestante/ Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de maio de 2025, com retorno previsto para o dia 29 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,

Publique-se.
Itiquira-MT, 20 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:
1. LAURINA CAMPOS GONZAGA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO empossada em 26/04/2002, pelo período de 01 (um) mês - **sendo o período de gozo de 03/11/2025 à 03/12/2025, referente ao período aquisitivo 26/04/2012 à 26/04/2017** com o retorno ao trabalho no dia **04/12/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 21 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 15/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1331/2024, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 228.170,00 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.122.81.2145-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$40.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL
14.001.15.451.58.2249-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$30.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.42.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES R\$80.000,00